

**EDITAL SECTI Nº 004/2023**  
**1ª Oferta 2023 do Programa Qualificar ES Mulher - On-line**  
**em Parceria com o Programa Agenda Mulher**

**Processo de seleção e classificação para ingresso de alunas em cursos on-line de qualificação profissional ofertados pelo Programa Qualificar ES Mulher em parceria com o Programa Agenda Mulher.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação profissional ofertados pelo Programa Qualificar ES Mulher em Parceria com o Programa Agenda Mulher, conforme anexo A, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.**

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunas e sua classificação nos cursos de qualificação profissional On-line a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.
- 1.2. Este Processo Seletivo será válido para ingresso somente nas datas e cursos definidos por este Edital.
- 1.3. Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e o primeiro acesso.
- 1.4. A critério da SECTI e satisfeitas todas as condições operacionais para execução dos cursos as vagas poderão ser aumentadas ou diminuídas, conforme a demanda.
- 1.5. Na ocorrência de qualquer evento que impeça o início dos cursos, como por exemplo, o número mínimo de classificadas, os mesmos poderão ser suspensos.
  - 1.5.1. Evento(s) não programado(s) durante a execução dos cursos será(ão) analisado(s) pela SECTI e caso necessário, poderão ser tomadas medidas que vão desde a suspensão temporária, na busca de soluções que garantam o retorno das condições plenas para a continuidade, até a sua suspensão definitiva, caso os esforços não garantam tais condições.

## **2. DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1. O processo seletivo e sua divulgação são de inteira responsabilidade da SECTI e compreende: divulgação dos cursos, número de vagas por curso, link para cadastro/inscrição das candidatas e divulgação do resultado.

## **3. DOS CURSOS E DA OFERTA DE VAGAS**

- 3.1. A oferta de cursos e de vagas é indicada no **Anexo A** deste Edital.

## **4. DOS PRÉ- REQUISITOS**

- 4.1. **São pré-requisitos para participação deste processo de seleção:**

- I. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos na data do início do curso;
- II. Ter acesso à internet;
- III. Ter noções básicas de informática e de navegação na internet;
- IV. Ser do gênero feminino.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrição das **00h01min do dia 08/03/2023 até às 23h59min do dia 20/03/2023, de acordo com o cronograma no Anexo B** deste Edital.

**Para efetivação da inscrição, a candidata deverá acessar o site <https://qualificar.es.gov.br/> e preencher corretamente o formulário de CADASTRO e, em seguida, realizar a INSCRIÇÃO on-line.**

5.2. No ato do cadastro/inscrição, a candidata deverá informar o e-mail pessoal, pois a efetivação da inscrição será vinculada ao e-mail informado, **não podendo ser alterado ou reutilizado por terceiros. Apenas poderá haver um cadastro por email e CPF.**

5.3. **A candidata poderá realizar até (2) DUAS INSCRIÇÕES por CPF e E-MAIL em (2) DOIS CURSOS distintos.**

5.4. Fica permitido o cadastro/inscrição de moradoras de fora do Espírito Santo, no limite de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas de cada curso, obedecida a ordem de classificação das candidatas.

5.5. Para efetuar o cadastro/inscrição é obrigatório o preenchimento do número do Cadastro de Pessoa Física – CPF da própria candidata.

5.6. Ao se inscrever, a candidata estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital.

**5.6.1.** É de inteira e exclusiva responsabilidade da candidata o preenchimento completo e correto do formulário de cadastro e inscrição on-line e a fidedignidade dos dados.

**5.6.2.** A constatação de qualquer irregularidade no preenchimento do formulário de cadastro on-line implicará na sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

5.7. Qualquer informação prestada pela candidata em desacordo com este Edital poderá acarretar a não participação no processo seletivo.

**2.2** Havendo dúvidas ou identificando qualquer problema em relação ao cadastro e/ou a inscrição, a candidata deverá entrar em contato, imediatamente, pelo site <https://qualificar.es.gov.br/fale-conosco>.

## 6. DAS CANDIDATAS CLASSIFICADAS

6.1. As candidatas serão classificadas de acordo com a **ordem de inscrição** até o preenchimento total do número de vagas de cada curso, conforme divulgado no **Anexo A** deste Edital.

## 7. DO RESULTADO

- 7.1. A relação das candidatas classificadas e suplentes dos cursos, será divulgada no site <https://qualificar.es.gov.br/> no dia 24 de março de 2023, de acordo com o cronograma no Anexo B deste Edital.
- 7.2. Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.
- 7.3. A classificação se dará pela ordem de inscrição das candidatas que atenderem às condições deste Edital, respeitando o número limite de vagas disponíveis para cada curso.

## 8. DO ACESSO, INÍCIO E FIM DO CURSO

- 8.1. O ACESSO das candidatas classificadas só será liberado no dia do início do curso 29 de março de 2023, no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, localizado no site <http://ava.qualificar.es.gov.br>
- 8.2. Caso a candidata classificada já tenha realizado curso do Programa Qualificar ES, continuará utilizando o mesmo usuário (login) e (senha) já utilizados em cursos anteriores.
- 8.3. Para o primeiro acesso da candidata classificada, o login será o e-mail cadastrado no ato da inscrição e a senha padrão **Qualificar2023** devendo ser alterada, obrigatoriamente, no primeiro acesso ao curso.
- 8.4. De posse do login informado conforme os itens 8.2 e 8.3, havendo dúvidas ou identificando qualquer problema no acesso à sala virtual do curso, a aluna deverá entrar em contato, imediatamente, pelo site <https://qualificar.es.gov.br/fale-conosco>
- 8.5. O término do curso está previsto para o dia 02 de junho de 2023.

## 9. DA COLETA, TRATAMENTO E USO DE DADOS PESSOAIS

- 9.1. A inscrição no processo de seleção e classificação no Programa Qualificar ES implica na coleta, tratamento e uso de dados pessoais da candidata, pela SECTI, motivo pelo qual, ao se inscrever no Programa Qualificar ES, a candidata expressa seu consentimento para a prática dos atos descritos neste item pela SECTI, bem como às escolas a ela vinculadas e operadores dos cursos do Programa Qualificar ES.
- 9.2. Os dados pessoais da candidata serão coletados no ato de inscrição no Programa Qualificar ES, que podem ser feitos via on-line ou presencialmente por meio impresso.

## 10. DA CAPTURA, TRATAMENTO E USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO

- 10.1. A candidata, ao se inscrever, concorda e autoriza a utilização gratuita da captura, tratamento e uso de imagem, áudio, vídeo e depoimento, para fins de veiculação em quaisquer meios de comunicação, inclusive na SECTI, escolas a ela vinculadas, operadores dos cursos do Programa Qualificar ES, assim como redes sociais e websites, para fins didáticos, de divulgação ou de pesquisa sem quaisquer ônus ou restrições, por prazo indeterminado.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital.
- 11.2. É de inteira responsabilidade da candidata a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 11.3. **A candidata classificada só terá direito ao Certificado do curso on-line de qualificação profissional se obtiver o aproveitamento de no mínimo 60% do curso.**
- 11.3.1. **O Certificado só será emitido após a data fim do curso.**
- 11.4. As estudantes dos cursos do Programa Qualificar ES, ministrados na **“Modalidade a Distância”**, não farão jus aos **“kits empreendedores”**, quando da conclusão do curso.
- 11.5. **Só terão direito aos “Kits Empreendedores” as alunas dos cursos práticos que concluírem o curso na Modalidade Presencial.**
- 11.6. **Informações adicionais poderão ser solicitadas no Fale Conosco, localizado no site <https://qualificar.es.gov.br/fale-conosco>**
- 11.7. **Todas as solicitações feitas no “Fale Conosco” serão respondidas pelo e-mail cadastrado em até 2 (dois) dias úteis.**
- 11.8. O cronograma das aulas está descrito no **Anexo B**.
- 11.9. Casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI.

**Vitória - ES, 03 de março de 2023**

**BRUNO LAMAS SILVA**

**Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI**

**EDITAL SECTI Nº 004/2023**

**ANEXO A  
OFERTA DE CURSOS E DE VAGAS**

<b>CURSOS OFERTADOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>
AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	120h	1.000
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	120h	1.000
AUXILIAR DE CRECHE	120h	1.000
BOLOS E SUAS VARIAÇÕES	120h	1.000
EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	120h	1.000
MAQUIAGEM	120h	1.000
RECEPCIONISTA	120h	1.000
SECRETARIA ESCOLAR	120h	1.000
TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	120h	1.000
WORD E EXCEL	120h	1.000
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>10.000</b>

**EDITAL SECTI Nº 004/2023**

**ANEXO B  
CRONOGRAMA**

INSCRIÇÃO	RESULTADO	INÍCIO DAS AULAS	TÉRMINO DAS AULAS
08/03/2023 à 20/03/2023	24/03/2023	29/03/2023	02/06/2023

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**BRUNO LAMAS SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SECTI - SECTI - GOVES  
assinado em 03/03/2023 15:31:49 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/03/2023 15:31:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por TANIA MARIA DOS SANTOS SANTANA (SECRETARIO EDUCACIONAL - DT - GEP - SECTI - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-P7502N>